PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA

LEI Nº 258 DE 17 DE AGOSTO DE 1962.

JOÃO ZACCHI, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Cabreúva, decreta e êle promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial da importância de CR$ 10,000,00 (Dez Mil Cruzeiros), para ocorrer as despesas da festa, Consagração do Municipio, que será realizada de 28 de outubro a 25 de novembro do corrente ano, neste municipio.

Art. 2º - O presente crédito será coberto com os recursos provenientes do saldo financeiro transferido para este exercicio.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua públicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cabreúva, 21 de agosto de 1962.

João Zacchi

João Zacchi

- Prefito Municipal -

REGISTRADA E PÚBLICADA na Secretaría da Prefeitura Municipal de Cabreúva, aos 21 de agosto de 1962.

A. Motta.

Antonio Pereira da Motta

- Secretário -